



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO CORREGEDOR
Trabalho por um Judiciário ágil e eficaz

Ofício Circular n° 19/2018

Recife, de julho de 2018

**Aos (às) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Juízes (as) de
Direito do Poder Judiciário de Pernambuco.**

Assunto: BacenJud - Ofício-Circular n° 18, de 1 de junho de 2018 do Conselho Nacional de Justiça.

Senhor (a) Juiz (a).

Cumprimentando-o cordialmente, noticio o recebimento do Ofício-Circular n° 18, de 1 de junho de 2018, do E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a nova versão do regulamento do sistema BacenJud, publicada em 02.04.2018 e dá outras providencias.

Posto isto, oriento que sejam observadas as disposições contidas no Ofício-Circular n° 18/GLF/2018 (em anexo), em especial a necessidade de observância da Recomendação do CNJ n° 51, de 23 de março de 2015, no sentido de utilizar exclusivamente o sistema BacenJud para emissão de ordens judiciais.

Convicto das iniciativas de V. Exa., na certeza da observância da presente recomendação, apresento, antecipadamente, os meus agradecimentos e aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Des. Fernando Cerqueira Norberto Dos Santos
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**